



Des 01
J. J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei nº 195/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de -
um Crédito Especial de R\$ 15.000.000
(quinze milhões de cruzeiros)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0173.

IBIÚNA, 15 DE ABRIL DE 1985.

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - As comissões para receber parecer
- Ibiúna, 16 de Abril de 1985


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

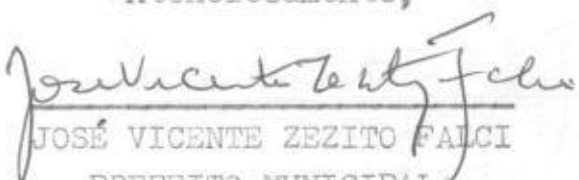
- Conforme já tivemos a oportunidade de justificar em projetos anteriores os reajustes de preços de materiais de construção e da mão de obra são incontornáveis, razão pela qual nos vemos obrigados a reforçar, mais uma vez, os recursos destinados à continuação da reforma da EEPC "Profa Laurinda Vieira Pinto", desta cidade, através de pedido de autorização para abertura de um Crédito Especial de CR\$. 15.000.000, constante da Proposição nº 0173, que segue em anexo.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6 - Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural, em CR\$. 15.000.000.

Requeremos a V.Exa., seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recbi: 16/04/85




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

196185

1303
J. Vic. Zezito

PROJETO DE LEI Nº 0173.
DE 15 DE ABRIL DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de CR\$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a continuação da reforma da EEPG "Profª Laurinda Vieira Pinto", desta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

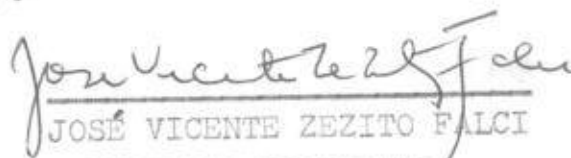
6-- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

<u>CAT.ECONÔMICA=</u>	4110 - Obras e Instalações....	<u>CR\$. 15.000.000</u>
		<u>TOTAL..CR\$. 15.000.000</u>

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1985.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 04
Amguelina

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto esta ' tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de abril de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administ.

CERTIDÃO:

Certifico que foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e encaminhado nesta data a ' Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 17 de abril de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administ.

Projeto de Lei n.º 195/85

Fls. 05
H. J. 29

Seu Presidente:

1- O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo, dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 15.000.000.

2- Lo ponto de vista jurídico-constitucional, nada impede que a proposta examinada pela E. Câmara Municipal, pois, trata de matéria legislativa cuja iniciativa é de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

3- Além da Comissão de Justiça e Legislação, deverão se manifestar, quanto ao mérito, as Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, de Finanças e Orçamento e, ainda, a de Educação, Saúde e Assistência Social, uma vez que o valor do crédito a ser aberto correrá por conta dos recursos resultantes da anulação parcial de dotações destinadas à execução de obras e atividades programadas para a difusão cultural.

Belém, 18 de abril de 1985

Uelias



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ELSDb
Am. Gabriel Vieira

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 195/85 recebeu
Parecer da Assessoria Jurídica.

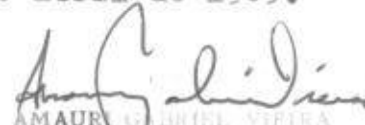
Ibiúna, 19 de abril de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/85 será
lido na Sessão Ordinária do dia 22 p. futuro e
após encaminhado às Comissões para opinarem.

Ibiúna, 19 de abril de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 02
Anexo

Projeto de Lei nº 195/85

Parecer Conjunto das Comissões de:

Finanças e Orçamento

Justiça e Redação

Educação, Saúde e Assistência Social= Neuza, Benedito, José Rolin de Freitas.

Obras e Serviços Públicos= D.R.F. e Jonas de Campos e Hélio

Relator VEREADOR JONAS DE CAMPOS.

Pretende o executivo municipal, através do projeto de Lei nº 195/85, receber desta casa, autorização para abrir no setor de Finanças da Prefeitura, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,000, (quinze milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a reforma da E.E. P.S.G; Laurinda Vieira Pinto, desta cidade.

Do ponto de vista Jurídico Constitucional, nada impede a aprovação pela douta Câmara do presente projeto.

Do ponto de vista orçamentário, entendemos também que a anulação proposta não irá alterar cronograma de obras do presente exercício.

Somos portanto, pela aprovação do Projeto.
Sala das comissões, 6 de maio de 1985.

Comissão de Justiça e Redação:

JONAS DE CAMPOS - WALDOMIRO F. DE CAMPOS - LUIZ C. MACHADO

Comissão de Finanças e Orçamento:

FAUSTO T. TESHIROGI - PEDRO CORRÊA - DONATO R. DE FREITAS

Comissão



Comissão de Finanças e Orçamento:

Comissão de Educação- Saúde e Assistência Social

NEUZA F. DE SOUZA- JOSÉ ROVIM FREITAS- BENEDITO P. FILHO

Comissão de Obras e Serviços Públicos

DONATO R. FREITAS- HÉLIO R. OLIVEIRA- JONAS DE CAMPOS



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06
Amf. 001

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 195/85 recebeu Parecer favorável das Comissões, sendo o mesmo apresentado na Sessão Ordinária do dia ' 06 p. passado.

Ibiúna, 07 de maio de 1985.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 178/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a continuação da reforma da EEPG "Profª Laurinda Vieira Pinto", desta cidade.

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA - 4110 - Obras e Instalações....Cr\$ 15.000.000

TOTAL.....Cr\$ 15.000.000

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOGRINHO
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13610
Amorim

GABINETE

Ofício GPC nº. 0563/85

Ibiúna, 07 de maio de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 178/85, referente ao Projeto de Lei
nº 195/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial
de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros)", aprovado na
Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11/5/85
Antônio Diniz

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 178/85 e encaminhado através do ofício nº. 0563/85 da presente data.
Ibiúna, 07 de maio de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa